

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Anexo XXVI, do Decreto nº 20.964/2025

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD Nº 0041/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE	
Setor/Departamento Requiritante: DAB - Departamento de Atenção Básica	
Responsável pela demanda: Raphaela Castiel de Carvalho	Matrícula: 10078340
E-mail: dpaas.semusa.2022@gmail.com	Telefone:

2. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO
Aquisição de contratação para Locação de imóvel comercial ou residencial para atender a USF Mariana.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO
<p>Sabe-se que a Unidade Saúde da Família (USF) é essencial para a prestação de serviços de saúde primários à população, oferecendo atendimentos médicos, de enfermagem, vacinação e programas de saúde preventiva. Atualmente, a estrutura da USF entrará em processo de execução de reforma e ampliação, o que inviabiliza a continuidade dos atendimentos no local. Diante dessa situação, é imprescindível a locação temporária de um imóvel adequado para garantir a manutenção dos serviços de saúde à comunidade e proporcionar um ambiente seguro e confortável tanto para os profissionais de saúde quanto para os pacientes. Então, a locação do imóvel visa assegurar a continuidade dos serviços de saúde, evitando interrupções que poderiam causar prejuízos significativos à saúde pública. O imóvel a ser locado deve oferecer condições adequadas de segurança e conforto, incluindo infraestrutura apropriada para consultas, atendimentos emergenciais, armazenamento de medicamentos e equipamentos médicos, além de acessibilidade para todos os usuários.</p> <p>Além disso, é crucial que os profissionais de saúde disponham de um ambiente adequado para o exercício de suas funções, com espaços para descanso, alimentação e condições ergonômicas de trabalho, contribuindo para a qualidade do atendimento prestado. A locação do imóvel minimizará os impactos negativos causados pela reforma, garantindo que a população continue a receber o atendimento necessário sem interrupções. A flexibilidade proporcionada pela locação permite a adaptação do imóvel às necessidades específicas da USF, assegurando que os padrões de qualidade no atendimento à saúde sejam mantidos. Assim, a abertura de um processo de locação de imóvel se justifica como medida necessária para garantir a continuidade dos serviços de saúde à população, oferecendo um ambiente seguro e confortável para profissionais e pacientes durante o período de reforma da unidade atual.</p> <p>É imprescindível ressaltar que o imóvel a ser alugado deve estar localizado dentro da área de abrangência territorial da UBS Mariana, conforme preconiza a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), para não comprometer o vínculo dos usuários com a unidade de referência e garantir a continuidade do cuidado, o acesso e a equidade na assistência à saúde.</p>

A manutenção do atendimento dentro do território de origem também é essencial para preservar a logística já estabelecida entre os profissionais de saúde e a comunidade atendida, além de facilitar o deslocamento dos pacientes, especialmente aqueles em situação de vulnerabilidade social ou com dificuldades de mobilidade.

A área total do imóvel deverá ter no mínimo 600,00 m² e estar localizado nas proximidades da USF Mariana para atender integralmente as necessidades da unidade de saúde e da população territorial cadastrada.

Considera-se necessária a locação de imóvel para abrigar a Unidade de Saúde da Família Mariana, atualmente localizada na Rua Rosalina Gomes, n° 9900, CEP 76813-574. O contrato de locação terá prazo mínimo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da execução da obra de reforma e ampliação da unidade.

O imóvel a ser locado deverá contemplar, no mínimo, as seguintes áreas:

- 02 (dois) consultórios médicos, ambos com pia;
- 02 (dois) consultórios de enfermagem, ambos com pia;
- Área de recepção e espera;
- 02 (dois) consultórios odontológicos, com pia e bancada;
- 01 (um) ambiente para farmácia;
- 01 (um) ambiente para regulação;
- 01 (um) depósito/almojarifado;
- 01 (um) ambiente para administração;
- 01 (um) ambiente para esterilização;
- 01 (um) ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde (ACS);
- 01 (um) ambiente para procedimentos;
- 01 (um) ambiente para coleta de exames;
- 01 (um) ambiente para triagem;
- 01 (um) ambiente para imunização;
- 04 (quatro) banheiros para pacientes;
- 02 (dois) banheiros para servidores;
- 01 (um) banheiro adaptado para pessoas com deficiência;
- Espaço de copa.

4. QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA/CONTRATADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE/MESES
01	02 consultórios médicos com pia, 02 consultórios de enfermagem com pia, área de recepção e espera, 02 consultórios odontológicos com pia e bancada, 01 ambiente para farmácia, 01 ambiente para regulação, 01 ambiente para depósito/ almojarifado, 01 ambiente para administração, 01 ambiente para esterilização, 01 ambiente para os ACS, 01 ambiente de procedimentos, 01 ambiente para coleta de exames, 01 ambiente para	UND	12

<p>triagem e 01 ambiente para imunização, 04 banheiros, 01 banheiro para deficientes e espaço de copa.</p>		
--	--	--

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa preliminar do valor da contratação é de R\$ 80.000,000 (oitenta mil reais)

6. INDICAÇÃO DA DATA DE INÍCIO E CONCLUSÃO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO, GRAU DE PRIORIDADE, VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM OUTRO OBJETO

Previsão para início: (Agosto/2025)

Previsão para conclusão da aquisição/contratação: (outubro/2025)

Grau de Prioridade: () Baixa () Média (X) Alta

A aquisição/contratação possui vinculação ou dependência com outro objeto?

() Sim Qual? _____ (justificar)

() Não

Declaro que este Documento de Formalização da Demanda foi confeccionado conforme os critérios definidos no art. 8º do Decreto Municipal nº 18.892/2023, assim sendo, submeto o presente documento para aprovação da autoridade competente.

Porto Velho, 14 de Agosto de 2025.

Responsável pela elaboração:

(assinado eletronicamente)

Raphaela Castiel de Carvalho

Diretora do Departamento de Atenção Básica

DECRETO Nº 287/I, 2025

DE ACORDO:

Aprovo nos termos do art. 11 do Decreto Municipal nº 18.892/2023

(assinado eletronicamente)

Dr. Jaime Gazola Filho

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 34/I, 2025



Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 14/08/2025, 14:56:25



Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 14/08/2025, 14:33:26